

**NEWSLETTER DE AGOSTO DE 2024**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Agosto de 2024:

**Atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Agosto**

---

A Deliberação 20/CA/2024, publicada na II Série do Boletim Oficial nº140 de 01/08/24 atualiza os preços dos produtos petrolíferos para o mês de Agosto.

**Alterações orçamentais de transferências de verbas para o ano económico de 2024**

---

A Deliberação nº26/2024, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 140 de 01/08/2024 procede a alteração orçamental de transferência de verba para ano económico de 2024.

**Autorização às Infraestruturas de Cabo Verde a recorrer ao mercado de capitais para financiamento**

---

O Despacho conjunto n.º179/2024, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 143 de 06/08/2024 Autoriza às Infraestruturas de Cabo Verde a recorrer ao mercado de capitais para financiamento.

**Autorização a DGT a concede aval do Estado a CMSC, para garantia de empréstimo bancário junto da CECV.**

---

A Resolução nº66/2024, publicada na I Serie do Boletim Oficial nº77 de 09/08/2024, Autoriza a DGT a conceder aval do Estado à Camara Municipal de Santa Cruz, para garantia de um empréstimo de 150.000.000 junto a Caixa Económica de Cabo Verde, SA.

**Listagem da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados.**

---

A Listagem nº4/2024, publicada na II Serie do Boletim Oficial nº146 no dia 09/08/2024, apresenta lista da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados.

**Alteração a Resolução nº45/20218, de 21/05, que cria a comissão Interinstitucional para G.E.T.E informal a formal**

---

A Resolução nº 67/2024, publicada na II Serie do Sup BO nº78 de 12/08/2024, Procede a 1ª alteração a Resolução nº45/2018, de 21 de maio, que cria a Comissão Interinstitucional para Gestão Estratégica da Transição da Economia de informal a formal.

**Aprovação da Tabela de Preços para vendas das normas Cabo Verdianas, regionais ou internacionais.**

---

A Portaria Conjunta nº37/2024, publicada na II Serie Sup do BO nº78 de 12/08/2024, Procede a definição e aprovação da Tabela de Preços para venda das normas Cabo-Verdianas, regionais ou internacionais.

**Aprovação do regime jurídico dos serviços digitais e comércio eletrónico.**

---

A Lei nº 41/X/2024, publicada na I Serie do BO nº78 de 12/08/2024, Aprova o regime jurídico dos serviços digitais e comércio eletrónico.

**Aprovação dos valores dos coeficientes de revalorização na atualização das remunerações anuais das pensões da P.S.O.**

---

A Portaria Conjunta nº38/24, publicada na I Série BO nº79 de 16/08/24, Aprova os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações anuais registadas que servem de cálculo das P da proteção social obrigatória, durante o ano de 2024.

**Delegação das Competências na DNRE nos Chefes das Repartições das finanças para aplicação de coimas**

---

O Extrato do Despacho nº01/2020, publicado na II Serie do BO nº149 de 16/08/2024, Procede a delegação das Competências na DNR nos Chefes das Repartições de Finanças Concelhias para Aplicação de coimas, nos termos do RJITNA.

**Delegação das Competências na DNRE nos Chefes das Repartições das finanças e no DG das contribuições e impostos.**

---

O Extrato Despacho nº03/20, publicado na II Serie do BO nº149 de 16/08/24, Procede a delegação das Competências na Diretora Nacional de Receitas do Estado nos Chefes das Repartições de Finanças e no Diretor-Geral das Contribuições e Impostos.

**Aprovação do Orçamento retificativo para o ano de 2024**

---

A Deliberação nº17/AMP/2024, publicado na II Serie do (Sup) BO nº150 de 19/08/2024, Aprova o orçamento retificativo para o ano 2024.

**AUTH transf verbas entre Proj. a financiar pelo Fundo sustentabilidade social para Turismo e alt resolução 12/22 de 14/02**

A Resolução nº69/2024, publicada na I Serie do BO nº81 de 27/08/24, Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo e procede à 7ª alteração a Resolução nº12/2022, de 14/02, que aprova as Diretivas de Investimento Turístico para o período 2022-2026.

**AUTH a DGT conceder aval a Autoridade da ZEEM em SV, para garantia de empréstimo bancário junto do BAI.**

A Resolução nº71/24, publicada na I Serie do BO nº 83 de 30/08/2024, Autoriza a DGT a conceder um aval do Estado à Autoridade da Zona Económica Especial Marítima em São Vicente (AZEEMSV), para garantia de em empréstimo bancário, junto a BAI

**AUTH transf de dotações orçamentais garantindo verbas face aos compromissos no âmbito da Conferencia Internacional sobre liberdade, Democracia e Boa Governação e p/ garantir o reforço de verba a realização da CI sobre AFAEGD**

A Resolução nº72/2024, publicada na I Serie do BO nº 83 de 30/08/2024, Autoriza a transferência de dotações orçamentais, visando garantir verbas para fazer face aos compromissos assumidos no âmbito da Conferencia Internacional sobre liberdade, Democracia e Bao Governação e para garantir o reforço de verbas necessárias a realização da Conferencia Internacional sobre Agenda Futura de Ação para o Engajamento Global da Diáspora: Ações Concretas, Soluções Impactantes.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2024, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Câmara Municipal do Conselho	01-30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património – contribuição predial autárquica (2ª prestação)
Direção Geral do Turismo	01-30	Envio das informações trimestrais relacionadas com o exercício de atividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR, SA	01-30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago</b> Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
<b>Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens</b> Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e empresas de intermediação imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago</b> Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 04 de setembro de 2024

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.